



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 008/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS <u>298</u>	SOB O Nº <u>10080</u>
ÀS <u>15:30</u>	HORAS.
CAB. GRANDE-MG, <u>27/02/2026</u>	

Indica ao Prefeito a adoção de providências para inclusão, no planejamento municipal das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, dos programas e cursos sugeridos pela Escola Estadual Deputado "Eduardo Lucas", no âmbito do Projeto "Aluno Indicador".

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
☒ Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 02/03/2026
[Assinatura]
PRÉSIDENTE

Senhora Presidente,

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cabeceira Grande, sugerindo-lhe a adoção de providências para que sejam avaliadas e consideradas, no planejamento das ações do Instituto Ação e de eventuais entidades parceiras na execução das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, as proposições encaminhadas pela Escola Estadual Deputado "Eduardo Lucas", constantes do Encaminhamento nº 01/2025, elaborado pelo Coordenador Geral do Ensino Médio Integral, pelo professor responsável e pelos alunos das turmas de 1º ano Informática I e II.

Cabeceira Grande, 23 de fevereiro de 2026.

[Assinatura]
Vereadora **PROFESSORA SOENE**
PODEMOS

[Assinatura]
Vereadora **CLAUDIA ABREU**
PL

[Assinatura]
Vereadora **POLLIANY PIMENTA**
AVANTE

[Assinatura]
Vereador **YSAIAS DE SOUSA**
PL

[Assinatura]
Vereador **EVALDO GORDO**
PSDB

[Assinatura]
Vereador **AURÉLIO DA GUIA**
PSDB

[Assinatura]
Vereador **CARLITO**
PODEMOS

[Assinatura]
Vereador **NENZIM**
PSD

[Assinatura]
Vereador **ROBSON CIPÓ**
PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

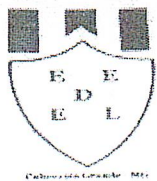
A presente Indicação decorre do Encaminhamento nº 01/2025 da Escola Estadual Deputado “Eduardo Lucas”, anexo, elaborado no âmbito do Projeto “Aluno Indicador”, desenvolvido pelos estudantes das turmas 1º Ano Informática I e II, sob orientação pedagógica da equipe escolar. A iniciativa, dirigida à Câmara Municipal, visa fomentar a participação cidadã e estimular a compreensão, pelos alunos, dos mecanismos institucionais de formulação de políticas públicas.

O documento apresenta proposições fundamentadas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, especificamente, no art. 88, inciso IV, que dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA. Ressalta-se, ainda, que o FIA municipal recebeu doação significativa, destinada exclusivamente a programas de formação, proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco.

As sugestões apresentadas pelos estudantes - tais como cursos de Pacote Office, idiomas, administração, música, moda, artesanato, Libras, maquiagem, cabeleireiro, design gráfico e marketing - têm caráter formativo, profissionalizante e inclusivo, abrangendo competências técnicas, criativas, cognitivas e sociais relevantes para o desenvolvimento integral dos adolescentes.

A incorporação de tais propostas ao planejamento das políticas públicas municipais, especialmente àquelas executadas pelo Instituto Ação, contribuirá para ampliar as oportunidades educativas, fortalecer a proteção social e promover maior integração entre escola, sociedade e Poder Público, atendendo ao princípio constitucional da prioridade absoluta estabelecido no art. 227 da Constituição Federal.

Diante da pertinência das proposições, bem como do seu alinhamento às normativas federais e às necessidades locais, entende-se adequada a presente Indicação, solicitando ao Chefe do Poder Executivo que avalie a possibilidade de adotá-las no planejamento e execução das ações voltadas à infância e à adolescência em Cabeceira Grande.



Escola Estadual Deputado "Eduardo Lucas" R.O.4.5B.2

Ensino Regular Fundamental e Médio

Resolução nº1820/76 – Resolução nº 2327/77 – Resolução nº 3020/79

Resolução nº 37-7/81 Decreto 33971/92-Parecer nº838/91 – Decreto nº 33336/92

CABECEIRA GRANDE – MINAS GERAIS



ENCAMINHANTO Nº 01/2025.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CABECEIRA GRANDE – MG.

REDATORES: BRUNO JOSÉ LOPES DA LUZ e TURMAS: 1º ANO INFORMÁTICA I e II.

ESCOLA: ESTADUAL DEPUTADO EDUARDO LUCAS.

SUPERVISÃO/COORDENADOR PEDAGÓGICO: HERBERT SOUSA MARTINS.

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROPOSIÇÕES SUGESTIVAS.

O Especialista em Educação Básica, Coordenador Geral do Ensino Médio Integral; o professor e os alunos que abaixo subscrevem, vem através do presente expor o que se segue:

CONSIDERANDO que, no quarto e ultimo bimestre deste ano letivo, os alunos do Itinerário **Inovação Social e Científica e Empreendedorismo** das turmas: 1º ano Informática I e 1º ano Informática II da Escola Estadual Deputado Eduardo Lucas, conhecendo as organizações da região que atuam na esfera pública na busca de melhoria e demandas da comunidade, identificando os grupos, conselhos ou associações comunitárias pelos quais a população pode participar de forma efetiva nas decisões da comunidade e, a partir das discussões realizadas nos bimestres anteriores, dispõem desenvolver formas democráticas de demandar aos órgãos políticos competentes o atendimento às possibilidades e dificuldades da comunidade, considerando sua diversidade e especificidades, através do Projeto "Aluno Indicador".

CONSIDERANDO que, para culminância do projeto em questão, o educador guiou os alunos e ofereceu liberdade para que, coletivamente, debatessem no âmbito da Lei Federal n.º 8.069/90, especialmente sobre o Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, conforme art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente; e, a partir de então sugerissem propostas indicativas ao Poder Legislativo Municipal sobre várias demandas locais, para que, uma vez sendo analisadas e discutidas pelos pares desta casa de leis, possam corroborar na apresentação de sugestões e solicitações ao Chefe do Poder Executivo Municipal **POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES JÁ OFERTADAS PELO INSTITUTO AÇÃO.**

CONSIDERANDO que o Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, autorizado pela Lei Federal 8.069/1990, é um fundo especial criado para captar e aplicar recursos financeiros destinados especificamente para a área da infância e adolescência, recebendo recursos de diversas fontes como doações de pessoas físicas e jurídicas (que podem ser deduzidas do Imposto de Renda), transferências do orçamento público, multas por infrações ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e lucros de investimentos.

CONSIDERANDO que o FIA recebeu uma doação em torno de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) da Fazenda Santa Matilde de Cabeceira Grande – MG, de propriedade do Senhor Carlos Oberto Correa da Costa, destinados exclusivamente as demandas e as prioridades apuradas pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cabeceira Grande - MG, como programas de atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou vítimas de violência, bem como programas e ações que visem à erradicação do trabalho infantil e à profissionalização dos adolescentes.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu artigo 227, define a proteção integral e com prioridade absoluta para crianças e adolescentes como um dever da família, da sociedade e do Estado.

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990), regulamenta o Artigo 227 da Constituição, tratando crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e estabelecendo as diretrizes para sua proteção em todas as áreas, incluindo saúde, educação, lazer e trabalho.

RESOLVEM SUGERIR:

Que no planejamento do Instituto Ação e/ou de outros que possam vir a serem contratadas para executar políticas públicas voltadas as crianças e adolescentes do município de Cabeceira Grande – MG passem constar os seguintes programas e projetos de capacitação técnica e formação profissional:

- a) **Curso Pacote Office:** O Pacote Office é um conjunto de softwares de produtividade desenvolvido pela Microsoft para realizar tarefas de escritório, como criar documentos de texto (Word), planilhas (Excel) e apresentações (PowerPoint). **O domínio de programas como Word, Excel e PowerPoint é um diferencial competitivo**, pois facilita a criação de relatórios, planilhas e apresentações, além de demonstrar ao recrutador que o profissional está preparado para as demandas diárias e não necessitará de treinamento básico imediato.
- b) **Inglês/Espanhol:** Aprender inglês e espanhol desde cedo é crucial, pois estimula o desenvolvimento cognitivo, melhorando memória, raciocínio lógico e capacidade de concentração. Além disso, abre portas para futuras oportunidades acadêmicas e profissionais, facilita o acesso a diferentes culturas e amplia a visão de mundo das crianças e adolescentes.
- c) **Administração:** O curso de Administração também costuma ser um excelente caminho para aqueles que sonham em ter o próprio negócio. Afinal, a formação fornece a bagagem necessária sobre empreendedorismo, gestão, inovação e marketing. Ou seja, conhecimentos fundamentais para quem quer empreender.
- d) **Música:** Curso de música para crianças e adolescentes oferece desde musicalização lúdica (ritmo, melodia, canto) para os mais novos até aulas de instrumentos (violão, teclado, bateria, viola, etc), abordando o desenvolvimento psicopedagógico e cognitivo de forma divertida, com foco em instrumentos, teoria e performance, inclusive com projetos sociais e gratuitos.
- e) **Moda:** Cursos de moda para crianças e adolescentes são importantes porque estimulam a criatividade, a expressão individual e a construção da identidade, além de desenvolverem habilidades sociais, como lidar com a opinião dos outros. Essas atividades lúdicas também podem ampliar o repertório cultural, melhorar a concentração e a capacidade de resolução de problemas, e preparar para o mercado de trabalho no futuro.
- f) **Artesanato:** Cursos de artesanato são importantes para crianças e adolescentes porque promovem o desenvolvimento cognitivo, emocional e motor, além de estimular a criatividade e reduzir o estresse. Eles ajudam a desenvolver habilidades como coordenação motora fina, resolução de problemas e concentração, oferecendo uma alternativa às atividades digitais e uma oportunidade para aprender a lidar com a frustração e a ter orgulho das conquistas.
- g) **Libras:** O curso de Libras para crianças e adolescentes é fundamental para a inclusão social, o desenvolvimento cognitivo e o fortalecimento da empatia, beneficiando tanto alunos surdos quanto ouvintes. Para crianças surdas, a Libras é a primeira língua, essencial para o desenvolvimento da comunicação e da identidade, permitindo a interação com o mundo e a participação plena na escola. Já os alunos ouvintes aprendem a se comunicar com uma comunidade mais ampla, desenvolvem habilidades sociais e cognitivas, como atenção e memória, e se tornam mais conscientes da diversidade.



h) **Maquiagem:** Um curso de maquiagem para adolescentes é importante para desenvolver a autoestima, autoconfiança e habilidades técnicas. Ele também ensina cuidados com a pele, como a aplicação correta de produtos e a prevenção de problemas como acne, além de promover a autoexpressão e a criatividade.

i) **Cabeleireiro:** Um curso de cabeleireiro para adolescentes oferece vantagens como **desenvolvimento de habilidades técnicas e criativas, uma possível orientação de carreira e oportunidades de geração de renda precoce**. Além de aprender técnicas, o curso ajuda a desenvolver confiança, melhora a autoestima e prepara para um mercado de trabalho com grande potencial, ensinando sobre as últimas tendências e a importância do atendimento ao cliente.

j) **Design gráfico:** Um curso de design gráfico é importante para adolescentes por desenvolver criatividade, habilidades técnicas e abrir um leque de oportunidades profissionais em diversas áreas, como marketing, publicidade, mídias sociais e editoras. O estudo proporciona a capacidade de resolver problemas de forma criativa e de se adaptar a um mercado de trabalho dinâmico.

k) **Marketing e vendas:** para adolescentes é importante porque desenvolve habilidades como criatividade, raciocínio lógico e comunicação. Também os capacita para o mercado de trabalho, ensinando-os a criar estratégias, entender o público-alvo, gerenciar a imagem pessoal e a vender produtos ou serviços de forma eficaz.

Hebert Sousa Martins

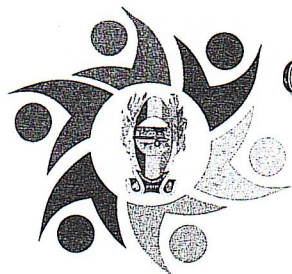
Especialista em Educação Básica,
Coordenador Geral do Ensino Médio Integral.

Bruno José Lopes da Luz

Professor do Itinerário Formativo: Inovação
Social e Científica e Empreendedorismo.



Estudantes:



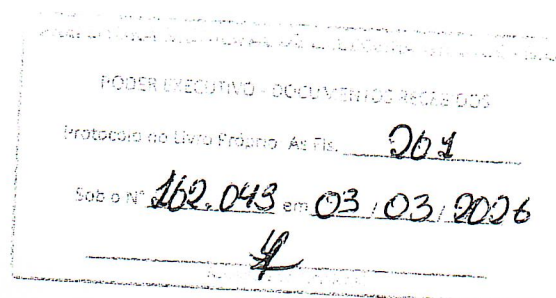
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ N° 027/2026.

Cabeceira Grande (MG), 3 de março de 2026.

Senhor Prefeito,



Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Indicação n.º 008/2026 de autoria da Vereadora Professora Soene, apoiado pelos demais vereadores, aprovada pela Câmara Municipal em 2 de março de 2026, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,


VEREADORA CLÁUDIA ABREU

Presidente

A Sua Excelência o Senhor

Elber de Oliveira Silva

Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG

Nesta